



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 342/97.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS DE CRECHE”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 89/97 deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.00485/97.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Extensão intitulado: “ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS DE CRECHE”, a ser executado sob a Coordenação da Professora JOSEANA MARIA SARAIVA, do Departamento de Ciências Domésticas desta Universidade, o qual conta com a participação das seguintes pessoas: MÁRCIA MOURA REIS MELO, ANA WILMA PINTO SARAIVA, MARIA GORETE LUCENA DE VASCONCELOS, ELINA ALBINO DE HOLANDA GUIMARÃES, JOSIEDA COELHO, STER CALLAND, EDVANICE SOUZA GÓIS, VERÔNICA TEIXEIRA LEITE, MIRIAN PEREIRA DE MORAIS, CLÉCIA CLEIDE MENDES DA PAIXÃO e TEREZA CRISTINA B. DE JESUS DEIRÓ, tendo como objetivo geral preparar e/ou reciclar trabalhadores(as) de nível operacional e gerencial inseridos(as) ou não em entidades de atendimento à criança de 0 a 6 anos, tendo em vista, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à criança no que concerne à educação, alimentação, saúde e vestuário, e como objetivos específicos: a) Possibilitar a reflexão de questões relacionadas ao processo de construção da cidadania; b) Propiciar a compreensão do processo de desenvolvimento biopsicosocial da criança; c) Identificar meios que levem à melhoria do desenvolvimento de práticas educativas que assegurem a participação efetiva e contínua da criança, baseados em princípios psicopedagógicos; d) Possibilitar a compreensão e o desenvolvimento de atividades que favoreçam a socialização, curiosidade, iniciativa e independência da criança; e) Refletir sobre questões relacionadas à historicidade, conceitos e concepções de creche; f) Desenvolver princípios, métodos e técnicas de organização de funcionamento administrativo dos serviços de nutrição e saúde; g) Oferecer estágios aos alunos(as) do Curso de Economia Doméstica da Universidade Federal Rural de Pernambuco e outros Cursos de áreas afins de outras instituições, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.00485/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 1997.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PROF^a EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =